

DIVA DE SOUZA ANDRADE 64331531	1	NAA	159893928	90	05/07/2012	04/07/2017	01/10/2019	29/12/2019
VALDEMIR DA LUZ 67297474	1	NAA	159845940	90	20/12/2012	19/12/2017	23/09/2019	21/12/2019
MICHELE ALESSANDRA HARTMANN SCHMIDT 77837876	3	NAB	158949317	90	03/09/2012	02/09/2017	23/09/2019	21/12/2019

82203/2019

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

Portaria nº 018/2019

Data: 12/08/2019

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE "AGENTE DE CORREGEDORIA SETORIAL" – ALTERAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o Art. 5º da Resolução nº 06/2016 da Controladoria Geral do Estado do Paraná,

Resolve:

Designar a colaboradora Mariana dos Anjos Corrêa, colaboradora da Gerência de Governança, Risco e Compliance para, a partir desta data, desempenhar as atividades de Agente de Corregedoria Setorial no âmbito da Compagas, em substituição ao colaborador Marcos Papazoglou.

Curitiba, 12 de agosto de 2019.

Rafael Lamastra Junior - Diretor-Presidente

82658/2019

atender as Varas Cíveis, em acumulação com a 37ª Defensoria Pública de Curitiba para atender as Varas Cíveis.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82477/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 231, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece o índice de reajuste ao auxílio transporte para servidores e membros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do artigo 18, I, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Estadual nº 18.773/2016, que regulamenta o auxílio transporte para membros e servidores desta Instituição;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.773/2016, que prevê o reajuste anual por ato do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a alteração nas tarifas para o transporte coletivo de passageiros em Curitiba, por meio do Decreto nº 247/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 26/3/2019;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 15.765.044-0,

RESOLVE

Reajustar o auxílio alimentação em 5,88% (cinco inteiros e oito centésimos por cento), conforme alteração nas tarifas para o transporte coletivo de passageiros em Curitiba, por meio do Decreto nº 247/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 26/3/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado

82767/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 233, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Designa Defensor Público e sua acumulação

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 035/2019, conforme Protocolo nº 15.878.627-3;

CONSIDERANDO que o Defensor Público o Gilson Rogério Duarte de Oliveira encontra-se lotado na Comarca de Curitiba, não se aplicando o art. 95, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de preservar o interesse público é possível efetivar a remoção do referido Defensor Público, a fim de evitar prejuízo ao serviço realizado pelas Defensorias Públicas com atribuição na área cível de Curitiba;

CONSIDERANDO a necessidade de manter condicionadas, brevemente, as demais remoções, sobretudo a fim de evitar a completa interrupção dos serviços prestados em outras unidades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar parcialmente a remoção contida no Edital nº 035/2019 – alterado pelo Edital nº 039/2019 –, correspondendo esta à medida que melhor atende ao interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA como titular da 36ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para

RESOLUÇÃO DPG Nº 234, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede prazo para conclusão dos trabalhos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 107/2019, que instaurou a presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a manifestação da presidente da Comissão Processante nos autos nº 15.693.045-8;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de 27 de agosto de 2019, para conclusão das atividades da Comissão Especial, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82770/2019

PORTARIA Nº 17/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitulado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Ronilda Lucena Delgado	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	18	10/09/2019 A 27/09/2019

CIANORTE, 26 de agosto de 2019.

FERNANDA LUCKMANN SARATT

COORDENADORA

CIANORTE/PR

82364/2019